



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO**

---

**APURAÇÃO DO VALOR DE MERCADO**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: rol do art. 37, do Decreto Municipal nº 01/2025;

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual na área de assessoria e consultoria jurídica, com ênfase em Licitações e Contratos Administrativos, nos termos da Lei no. 14.133/2021 e legislação correlata, elaboração e exame de atos normativos infralegais (decretos, portarias, instruções normativas e resoluções), bem como o assessoramento jurídico para o Fundo Municipal de Saúde e suas respectivas comissões e conselhos, sejam elas temporárias ou permanentes, na elaboração de pareceres em procedimentos administrativos, no assessoramento e atuação jurídica perante os órgãos de controle (Tribunal de Contas do Estado de Sergipe e Tribunal de Contas da União) e perante o Ministério da Saúde nas ações nas quais o Fundo Municipal de Saúde de Graccho Cardoso figure como parte;

CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS: contratações realizadas por outros órgãos da administração pública e pesquisa direta com prestador;

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA APURAÇÃO DO VALOR ESTIMADO: média dos valores obtidos;

JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA ADOTADA: para a contratação pretendida adotou-se o método de apuração pela média praticada no mercado, para fins de comparação com o proposto pela empresa e se estará compatível com o praticado no mercado;

SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS, INDICAÇÃO DO VALOR ESTIMADO E MEMÓRIA DE CÁLCULO:

ITEM	CONTRATANTE	CONTRATADA	OBJETO	VALOR MENSAL (R\$)	MÉDIA (R\$)
1	Câmara Municipal de	FERNANDA FEITOZA	Serviços técnicos especializados de natureza	11.000,00	12.000,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO**

	Poço Verde/SE	BARRETO – SOCIEDADE INDIVIDUAL ADVOCACIA DE	predominantemente intelectual em Assessoria e Consultoria Jurídica, aplicados ao setor público.		
2	Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima/SE	FERNANDA FEITOZA BARRETO – SOCIEDADE INDIVIDUAL ADVOCACIA DE	Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Direito, em especial para assessoria e consultoria em direito constitucional e administrativo.	15.000,00	
3	Fundo Municipal de Saúde de Japaratuba/SE.	FERNANDA FEITOZA BARRETO – SOCIEDADE INDIVIDUAL ADVOCACIA DE	Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual na área da assessoria e consultoria jurídica em Direito Administrativo.	10.000,00	

O valor mensal proposto pela empresa que se pretende contratar perfaz **R\$ 5.000,00**, portanto, como se pode atestar facilmente, plenamente compatível com o praticado no mercado.

JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DO PRESTADOR: primeiramente cabe ressaltar que o preço proposto está perfeitamente compatível com o praticado no mercado. Ademais, pela peculiaridade forma de contratação, qual seja, direta, por inexigibilidade de licitação, não se faz necessário tecer maiores comentários, visto que tal modalidade é adotada quando é inviável ou impossível comparar os serviços que se pretende contratar, conforme o caso em tela.

LINKS PARA CONSULTA:

Item 1: <https://www.ribeiropolis.se.gov.br/Handler.ashx?f=f&query=78ce98b8-daea-4603-9aae-382eb47ea6f1.PDF>

Graccho Cardoso/SE, 21 de janeiro de 2025.

**GECILANE DOS SANTOS**

CPF: 031.XXX.XXX-50